Ata da Reunião Extraordinária nº 09/2021, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, logo após o encerramento da sessão extraordinária realizada às 15:00 horas deste mesmo dia, no Plenário Maurílio do Carmo Ribeiro, da Câmara Municipal de Santos Dumont, sob a Presidência do vereador Luciano Gomes, na Vice-Presidência o vereador Altamir Moises de Carvalho e, secretariando os trabalhos, o vereador Sebastião Ramos de Almeida Neto, "Tiãozinho do Formoso". Observados os protocolos de segurança e higiene, tendo em vista a pandemia ocasionada pelo vírus Coronavírus, verificando haver quórum regimental, ausente o vereador Tim, o Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou abertos os trabalhos da presente Reunião Extraordinária. Após, o Presidente requereu do Vice-Presidente a leitura da Ordem do Dia conforme a anterior convocação, sendo: na Ordem do Dia, em única votação, o **Projeto de Lei nº 51/2021** que "Dispõe sobre a concessão de Abono Especial FUNDEB para fins de cumprimento ao inciso XI do artigo 212-A, da Constituição Federal e contém outras providências.", de autoria do Chefe do Poder Executivo. Encerrada a leitura pelo Vice-Presidente, em votação o projeto foi aprovado por todos os presentes, com abstenção de voto do vereador Tiãozinho do Formoso, que justificou seu impedimento devido ao artigo 156 do Regimento Interno desta Casa, e com pareceres favoráveis das Comissões de Legislação, de Orçamento e de Cidadania; com discussão pelos vereadores: Felipe, Keilon, Tião da Van; Conrado; Altamir; Valdir, Sandra, José Abud e Flávio; e justificativas de votos dos vereadores: Conrado, Altamir, Keilon, Sandra e Felipe. Finalizada a votação, e nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão Extraordinária. A Ata Eletrônica[1] da presente Reunião pode ser acessada, na íntegra, na plataforma *Youtube*, no *link* <https://www.youtube.com/c/camaramunicipaldesantosdumont>.

Luciano Gomes	**Altamir M. de Carvalho**	**Sebastião R. de Almeida Neto**
Presidente Interino	**Vice – Presidente**	**Secretário**

[1] Art. 112. De cada reunião ordinária e extraordinária da Câmara, lavrar-se-á Ata dos trabalhos contendo sucintamente os assuntos tratados a fim de ser submetida ao Plenário.
§ 1º Todas as reuniões serão gravadas em arquivos de áudio ou audiovisual, que integrarão a Ata a ser denominada a partir desta data de "Ata Eletrônica". Resolução nº 002/2019 – Regimento Interno.